

# Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 16, de 2014

**Autoria:** Senador Ivo Cassol (PP/RO)

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, com vistas à obtenção de respostas aos quesitos abaixo formulados, necessárias à atuação institucional do Senado Federal e de sua Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA): i) a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) dispõe de recursos humanos capacitados, aptos a fiscalizar as atividades econômicas que vêm sendo realizadas em terras indígenas em desacordo com o texto constitucional e legal, especialmente no que concerne à exploração de riquezas minerais e florestais? A Funai dispõe de recursos materiais que tornem operacionalmente possível essa atividade de fiscalização? ii) caso os recursos humanos e materiais disponíveis sejam insuficientes, que medidas estão sendo planejadas ou implementadas para reverter essa situação? iii) a apresentação de relatório contendo informações detalhadas sobre os eventos de exploração irregular de riquezas em terras indígenas identificados pela Funai e as providências eventualmente adotadas para debelá-los.

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** -

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** -

**Último local:** -

**Destino:** -

**Último estado:** 18/03/2014 - APROVADA

**TRAMITAÇÃO**

**29/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** De acordo com o Ato nº 2, de 2009-CMA, os expedientes que tratam da resposta a este RMA permaneceram nesta Secretaria por 7 dias, após o que foram arquivados, uma vez não tendo ocorrido manifestação de Senadores.

**05/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** Reunida a Comissão (CMA), nesta data, o Senador Blairo Maggi, Presidente da CMA, comunica a seus pares o recebimento do Of. 1014/2014-SF e do Aviso nº 845 - MJ, contendo a resposta do Exmo. Senhor Ministro de Estado de Justiça, José Eduardo Cardozo.

**01/08/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

**11/07/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** Recebido o Of. 1014/2014-SF, de 9.07.2014, do Senador Paulo Paim, no exercício da Primeira-Secretaria, que encaminha

## Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 16, de 2014

## TRAMITAÇÃO

informações e cópia do Aviso nº 845 - MJ, de 03 de Julho de 2014, contendo resposta do Exmo. Senhor Ministro de Estado de Justiça, José Eduardo Cardozo.

**25/03/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** O presente Requerimento passa a tramitar como RQS - REQUERIMENTO, Nº 264 de 2014.  
(Vide nova numeração para acompanhar a tramitação da Matéria)

**21/03/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Ação:** Nesta data, é encaminhado Memorando nº nº 55/2014/CMA , a Sua Excelência o Senhor SENADOR RENAN CALHEIROS, Presidente do Senado Federal, comunicando a aprovação deste Requerimento.

**18/03/2014** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Reunida a Comissão, nesta data, é lido e aprovado o Requerimento.

## DOCUMENTOS

## RMA 16/2014

**Data:** 18/03/2014

**Autor:** Senador Ivo Cassol (PP/RO)

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o encaminhamento do presente pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, com vistas à obtenção de respostas aos quesitos abaixo formulados, necessárias à atuação institucional do Senado Federal e de sua Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA): i) a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) dispõe de recursos humanos capacitados, aptos a fiscalizar as atividades econômicas que vêm sendo realizadas em terras indígenas em desacordo com o texto constitucional e legal, especialmente no que concerne à exploração de riquezas minerais e florestais? A Funai dispõe de recursos materiais que tornem operacionalmente possível essa atividade de fiscalização? ii) caso os recursos humanos e materiais disponíveis sejam insuficientes, que medidas estão sendo planejadas ou implementadas para reverter essa situação? iii) a apresentação de relatório contendo informações detalhadas sobre os eventos de exploração irregular de riquezas em terras indígenas identificados pela Funai e as providências eventualmente adotadas para debelá-los.